



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 155/2021 – *Campus* Inconfidentes

Área: Alimentos

Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
ERIKA CRISTINA RODRIGUES	**/12/1977	20			40	60	24	84	1º
MARCEL DE CAMPOS OLIVEIRA	**/07/1977			30		30	35	65	2º
ANIRENE GALVAO TAVARES PEREIRA ITO	**/12/1984				40	40	20	60	3º
MIRELA ARAUJO DE OLIVEIRA	**/08/1980			30		30	30	60	4º
MARIA DE MORAIS LIMA	**/02/1982					40	14	54	5º
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	**/01/1971				40	40	8	48	6º
ANNA TSUKUI	**/12/1985				40	40	6	46	7º
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	**/04/1988				40	40	6	46	8º
MELINA DICK	**/02/1984					40	2	42	9º
GUILHERME DE FIGUEIREDO FURTADO	**/11/1988				40	40	1	41	10º
SRGIO HENRIQUE SILVA	**/10/1983				40	40	0	40	11º
SILVIA FARIA DA ROCHA	**/06/1987				40	40	0	40	12º
GABRIEL BISCOTTO D AVILA	**/05/1988				40	40	0	40	13º
ALINE OLIVEIRA E SILVA IAHNKE	**/06/1990				40	40	0	40	14º
JOAO VITOR FONSECA FEITOZA	**/11/1995			30		30	10	40	15º

CINTIA DA SILVA ARAUJO	**/03/1993				32	32	0	32	16º
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA	**/03/1987			30		30	2	32	17º
FABIANA REGINA LIMA	**/11/1990			30		30	1	31	18º
SUENIA SAMARA DOS SANTOS FELEX	**/05/1979			30		30	0	30	19º
WELLINGTON MAMORO UMEDA	**/12/1983			30		30	0	30	20º
KARINE DOS SANTOS CAETANO	**/05/1989			30		30	0	30	21º
LORENA SILVA PINHO	**/06/1989			30		30	0	30	22º
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	**/09/1990			30		30	0	30	23º
PATRICIA FELIX AVILA	**/11/1990			30		30	0	30	24º
LOUISE BERGAMIN ATHAYDE DE SOUZA	**/03/1992			30		30	0	30	25º
LEANDRO LEVATE MACEDO	**/05/1993			30		30	0	30	26º
WALLAF COSTA VIMERCATI	**/11/1993			30		30	0	30	27º
PAULEANE PEREIRA CHAGAS	**/01/1989			24		24	0	24	28º
FILOMENA CAROLINA DOS SANTOS GONAOVES	**/12/1975		15			15	0	15	29º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo